



**ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS  
DIREITOS DA POPULAÇÃO  
MIGRANTE E REFUGIADA**

**MPPR**  
Ministério Público do Paraná

visite [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)

# Apresentação

Nós somos o **Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos**, setor integrante do **Ministério Público do Estado do Paraná**.

A nossa equipe é composta pelo Procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Promotor de Justiça Rafael Osvaldo Machado Moura, as Assistentes Sociais Giovana Kucaniz e Lena (Roselene) Sonda, a Assessora Jurídica Stheffanne Rodrigues, e estagiários de graduação e pós-graduação.

## **CAOP Direitos Humanos**

caop.direitoshumanos@mppr.mp.br

(41) 3250-4897

Rua Marechal Hermes, 751, 4º Andar  
ao lado do Museu do Olho

# Temáticas

## O que vamos apresentar

- Quais são os Poderes Constituídos no Brasil e o que fazem;
- Como funciona o Sistema de Justiça no Brasil e seus integrantes;
- Atuação do Ministério Público do Paraná (MP Estadual) - função, por quem é formado, como atua;
- Órgãos públicos e seus canais de atendimento;
- Acesso a Direitos Sociais (legislações).

# Estrutura do Estado

- **Poder Executivo:** deve administrar os serviços públicos de acordo com a Constituição e as leis existentes. Composição: Presidente da República, Governadores e Prefeitos.
- **Poder Legislativo:** cria as leis federais, estaduais e municipais. Composição: Senado Federal (senadores) e Câmara dos Deputados (deputados federais) - ambos formam o “Congresso Nacional”; Assembleia Legislativa (deputados estaduais); Câmara Municipal (vereadores).
- **Poder Judiciário:** atua em conflito judicial - analisa, julga, decide sobre os fatos e/ou crimes, de acordo com a Constituição e as leis. Composto por juízes, desembargadores e ministros.

**O Ministério Público não está submetido a nenhum dos três poderes, e é responsável pela defesa dos direitos fundamentais e sociais e fiscalização dos Poderes Públicos.**

# Atores do Sistema de Justiça

- Poder Judiciário
- Ministério Público
  - Ministérios Públicos especializados
    - Ministério Público do Trabalho
    - Ministério Público Eleitoral
    - Ministério Público Militar
  - Ministérios Públicos Federal e Estadual
- Defensoria Pública - da União e do Estado
- Advogadas e advogados
- ★ Os órgãos da segurança pública, como Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, fazem parte do Poder Executivo, mas também atuam no Sistema de Justiça, com múltiplas funções.

Conforme a Constituição Federal, cabe ao Ministério Público fiscalizar os órgãos públicos e privados para defender os direitos coletivos e os interesses da sociedade (art. 127). Atua como “defensor do povo” nas questões coletivas e individuais indisponíveis.

O Ministério Público brasileiro é dividido em Ministérios Públicos Especializados (Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Eleitoral; e Ministério Público Militar); e em Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual.

- Atua no âmbito do estado e dos municípios, com base na Constituição Federal e em leis federais, estaduais e municipais.
- Atuação judicial e extrajudicial - mesmo nos casos em que não há processo judicial em andamento.
- É composto por Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, assessoria técnica (por ex.: assistentes sociais, engenheiros, médicos, pedagogos, psicólogos, estagiários, etc).

# Ministério Público Estadual - Temas de Atuação

- Proteção aos direitos humanos (ex: políticas de assistência social, participação em conselhos, atendimento em comunidades, proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade)
- Fiscalização e monitoramento de políticas públicas estaduais e municipais; fiscalização do uso do orçamento/ patrimônio público;
- Moradia (ex: ocupações irregulares urbanas e rurais, acesso a saneamento básico e luz)
- Saúde pública e educação (ex: problemas coletivos de acesso ou insuficiência de recursos, fiscalização do funcionamento de serviços e equipamentos, etc);

# Ministério Público Estadual - Temas de Atuação

- Meio ambiente (ex: proteção a áreas de preservação e recursos hídricos);
- Proteção e combate à violência contra a mulher, idoso, pessoa com deficiência e populações em situação de vulnerabilidade (ex: violências e violações a grupos como a população lgbt, indígenas, população em situação de rua, famílias em ocupações irregulares, migrantes e refugiados, etc).
- Criança e adolescente (ex: violências sofridas, fiscalização e acompanhamento de relatórios do Conselho Tutelar, fiscalização de instituições de acolhimento);
- Desaparecimento de pessoas.

# Ministério Público

## Ministério Público Federal

Atua com temas de proteção a direitos da sociedade e contra violações à Constituição Federal ou Leis Federais, bem como na fiscalização de órgãos e instituições federais (por exemplo: INSS, Caixa Econômica Federal, INCRA). É composto por Procuradores da República.

## Ministério Público do Trabalho

Atua com situações relacionadas ao trabalho de forma coletiva. Além disso, lida com violações que ocorrem no ambiente do trabalho, promovendo também fiscalizações. Composto por Procuradores Regionais e Procuradores do Trabalho.

# Defensoria Pública

A Defensoria Pública atua como advogado de pessoas de baixa renda, principalmente em causas de interesse individual do cidadão. Também se divide em Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado.

## **Requisitos para acesso:**

- Renda familiar deve ser de até 3 salários mínimos, OU
- Caso a renda familiar seja superior a essa quantidade, é necessário comprovar que está comprometida com despesas básicas, como tratamentos de saúde ou medicamentos.

# Defensoria Pública Estadual - Temas de Atuação

- Família (divórcio; adoção; guarda dos filhos; investigação de paternidade; inventário)
- Educação (vaga em creche, escolas municipais e estaduais; universidades estaduais)
- Saúde (acesso a tratamento, vagas em hospitais estaduais ou municipais, acesso a medicamentos negados pelo estado ou município)
- Criminal (atuação em que a pessoa seja vítima ou acusada de cometer crimes, mulheres em situação de violência doméstica)
- Cível (ex.: indenizações; consumidor; moradia)

# Defensoria Pública da União - Temas de Atuação

- Previdenciário (aposentadoria; auxílio-doença; benefício de prestação continuada - BPC)
- Educação (problemas de acesso a universidades federais)
- Saúde (acesso a medicamentos ou tratamentos negados pelo SUS)
- Naturalização (em caso de recusa)
- Criminal (atuação em que a pessoa é vítima ou acusada de cometer crimes federais/internacionais, ou que foram cometidos em mais de um estado).

# Poder Judiciário

- **Justiça Estadual** - Tribunais de Justiça - Órgãos onde atuam os Juízes e Desembargadores. Ex.: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- **Justiça Federal** - Tribunais Regionais Federais - Onde atuam Juízes e Desembargadores, mas na esfera federal e em determinadas regiões. Ex: Tribunal Regional Federal da 4ª Região atua aqui no Paraná, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.
- **Tribunais Superiores** - Órgão superior onde atuam os Ministros. Ex: Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior do Trabalho.
- **Especializadas:** Ex. Justiça Eleitoral, Militar, do Trabalho.



**DIREITOS SOCIAIS DE MIGRANTES,  
REFUGIADOS E APÁTRIDAS**

**MPPR**  
Ministério Público do Paraná

visite [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)

# Lei de Migração

**O Art. 4º da Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração) estabelece que às pessoas migrantes é garantida a condição de igualdade com os nacionais, de modo que tenham acesso a todos os direitos básicos ofertados no País.**

Desse modo, as pessoas migrantes têm direito, igualmente, como:

- Acesso aos serviços públicos de saúde, de assistência social e à previdência social;
- Acesso à educação pública;
- Acesso à justiça e à assistência jurídica integral pública;
- Ao trabalho, assim como direito à associação sindical;
- A reunião familiar, com seus familiares e/ou dependentes

# Assistência Social

**A Assistência Social é garantida a todos que dela necessitar, em todos os níveis - Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS).**

É uma Política Pública destinada a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares e afetivos, ausência de renda, além de risco social.

Lei Federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social

**Porta de entrada:** CRAS mais próximo da residência (dentro da sua regional).

**O único documento obrigatório para acesso ao atendimento inicial é o CPF.**

# Assistência Social

**O acesso aos programas e benefícios (como auxílio para alimentação, Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC) ocorre após o Cadastro Único (CadÚnico)**

## **Documentos necessários para o Cadastro Único:**

- Carteira de Registro Nacional de Migração - CRNM (ou passaporte)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou declaração com dados)
- Comprovante de renda (não é obrigatório)

## **Quem pode se cadastrar no CadÚnico:**

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou renda familiar de até três salários mínimos.
- Atenção: Os programas e benefícios possuem requisitos próprios

**Têm direito ao Sistema Único de Saúde - SUS, todos os residentes em território nacional, inclusive pessoas migrantes, refugiados e apátridas.**

- A divulgação de informações de saúde para as pessoas migrantes deverá ocorrer, sempre que possível, em mais de um idioma (essencialmente espanhol, inglês, francês e árabe), para facilitar o entendimento e a propagação da informação de forma correta (Art. 112 da Lei de Migração).
- **Locais para acesso:** Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima, ou Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da sua região.

## **Cartão Nacional de Saúde - CNS**

Documento de identificação do usuário do SUS. Possibilita a identificação individualizada e facilita o acesso ao histórico de atendimento do usuário. O cadastro é realizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) mais próximas da residência, ou pelo aplicativo Conecte SUS.

### **Documentação para emissão do CNS:**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Registro Nacional do Migrante - RNM (ou protocolo)
- Comprovante de Endereço
- Número de PIS/PASEP (caso possível)

**Para atendimento emergencial, o único documento imprescindível para acesso ao SUS é o CPF.**

## **IMPORTANTE - Vacinação Infanto-Juvenil**

- Obrigatoriedade da vacinação de crianças e adolescentes de acordo com o estabelecido no Programa Nacional de Imunizações.
- A vacinação é direito essencial da criança e do adolescente, não podendo ser submetidos à opção pessoal dos pais. - Art. 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente

## **MATRÍCULAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA**

Todos têm direito à matrícula independente de documento comprobatório de escolaridade. Caso esteja sem a documentação, têm direito à matrícula conforme idade e avaliação de desenvolvimento. O mesmo direito foi estendido ao Ensino de Jovens e Adultos (EJA), sendo ofertado em escolas estaduais e municipais na modalidade presencial e de ensino a distância.

## **ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

As escolas devem organizar procedimentos para acolher estudantes migrantes e refugiados, ofertando ensino de português como língua de acolhimento (Res. 01/2020, art. 6º, VI CNE).

**Para iniciar o processo de matrícula é necessário a apresentação do CPF e o Registro Nacional do Migrante RNM (ou protocolo)**

## **ACESSO ÀS FACULDADES E UNIVERSIDADES**

**Lei nº 12.711/2012:** Política para auxiliar a entrada às universidades de estudantes de baixa renda, negros, indígenas ou que tenham algum tipo de deficiência. 50% do total das vagas disponíveis para ingresso são reservadas para as diferentes políticas de cotas, a depender do critério.

**Cotas Sociais:** vagas destinadas a 1) estudantes advindos de escolas públicas ou 2) estudantes de escolas particulares com bolsas de estudo integrais (EJA/Supletivo também é considerado). Metade da reserva das vagas desta política é exclusivamente destinada a estudantes cuja renda familiar seja de até 1 + 1/2 salário mínimo por pessoa.

## **ACESSO ÀS FACULDADES E UNIVERSIDADES**

**Cotas Raciais:** vagas destinadas a pessoas que se auto-identificam enquanto negras ou indígenas. Neste caso, haverá uma etapa extra no processo de seleção, em que a universidade irá confirmar a autodeclaração de cada pessoa, para evitar fraudes.

**Cotas para Pessoas com Deficiência:** vagas destinadas a este grupo de pessoas, independente de qual grau ou tipo de deficiência - seja física ou intelectual. É preciso apresentar um atestado médico que confirme a condição declarada.

## **REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA**

**Universidades Estaduais:** Lei Estadual nº 19830/2019 - Isenta de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado e pós-doutorado as pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade (pessoa com visto por reunião familiar ou visto temporário, com inscrição no CadÚnico), solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas no Estado do Paraná.

**Universidade Federal do Paraná:** Resolução nº 16/2017 - Isenção da taxa de inscrição para pessoas migrantes com visto permanente por razões humanitárias ou portadores (as) do estado de refugiado (a). A solicitação é feita após concluir o processo de inscrição, em que a pessoa deverá entrar em contato com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello e apresentar o número de inscrição, agendando uma entrevista para acesso à isenção.

# NEGATIVA DE ATENDIMENTO OU ACESSO AO SERVIÇO

A busca dos direitos, serviços e políticas públicas (mencionados ou não nestes slides) inicia junto ao órgão ou instituição, tais como Unidades Básicas de Saúde, CRAS/CREAS, escola/creche, Núcleos Regionais de Educação.

Em caso de dificuldade em acessar o serviço/direito, pode entrar em contato com as Secretarias Municipal ou Estadual responsável pelo serviço - por exemplo: se a creche ou escola municipal alegar falta de vaga e não realizar encaminhamento para matrícula em outra escola - ir à Secretaria Municipal de Educação.

**Sempre lembre de anotar dia/hora/local e nome da pessoa que te atendeu, e o número de protocolo da solicitação!**

# NEGATIVA DE ATENDIMENTO OU ACESSO AO SERVIÇO

Diante da negativa no acesso ao direito ou serviço, **é dever do órgão ou instituição fornecer uma negativa por escrito.**

**Neste documento, é importante que conste informações sobre essa negativa, bem como deve ter a assinatura e o nome da pessoa responsável pelo órgão/instituição.**

**Caso o seu pedido seja por escrito, sempre leve duas cópias.** Peça que a pessoa do órgão/instituição que te atendeu **coloque a data, hora e número de protocolo (se houver) na sua cópia. Anote o nome completo de quem te atendeu e guarde como comprovante de sua solicitação, caso o órgão/instituição não te responda.**

# Trabalho

## Toda pessoa migrante tem direito ao trabalho, aos direitos trabalhistas e de Previdência Social

Para acesso ao trabalho regular, é necessário ter a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

A pessoa migrante também tem direito a registro como Microempreendedor Individual (MEI), acessando outros direitos, deveres e benefícios concedidos ao pequeno empresário.

### IMPORTANTE

Para acesso à justiça em questões individuais, relacionadas ao trabalho, procurar os Núcleos de Prática Jurídica das Universidades e Faculdades de Direito.

# Crime de Xenofobia

**"Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional"** (Artigo 1º, Lei nº 7.716/89)

- É um crime investigado pela Polícia Civil, e o processo judicial é acompanhado pelo Ministério Público.
- Este crime é imprescritível, ou seja, a vítima pode denunciar o crime a qualquer tempo, em qualquer delegacia mais próxima a ela.

**> Para fazer denúncias em Curitiba, existe um setor especializado junto da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (Setor de Vulneráveis) <**

Endereço: Rua Paulo Turkiewicz, 145 - Tarumã  
Telefone: 3261-6000

# Crime de Xenofobia

**"Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional"** (Artigo 1º, Lei nº 7.716/89)

- É um crime investigado pela Polícia Civil, e o processo judicial é acompanhado pelo Ministério Público.
- Este crime é imprescritível, ou seja, a vítima pode denunciar o crime a qualquer tempo, em qualquer delegacia mais próxima a ela.

# O que fazer ao sofrer/presenciar um crime de xenofobia:

- Comparecer à delegacia mais próxima;
- Registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.) da violência sofrida, com o máximo de informações e detalhes possíveis, nome e endereço de possíveis testemunhas, gravações de vídeo, indicação de câmeras de vigilância no local, áudios de celular, documentos, fotos, tudo que possa ajudar na investigação.

## **IMPORTANTE**

- Diante da recusa do registro da denúncia pela delegacia, dificuldade para registrar a denúncia, ou em caso de dúvidas sobre o Boletim de Ocorrência, buscar o Ministério Público, através do CAOP Direitos Humanos ou Promotorias de Direitos Humanos.
- Também é possível chamar o número 100 para contatar a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e registrar anonimamente uma situação de violência.

# Crime de Xenofobia

Para fazer denúncias em Curitiba, existe o **Setor de Vulneráveis**, setor especializado junto da **Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa**.

Endereço: Rua Paulo Turkiewicz, 145 - Tarumã.

Telefone: 3261-6000

Se precisar de mais informações sobre o Crime de Xenofobia, aponte a câmera do celular no QR CODE localizado junto ao material distribuído, que contém mais explicações detalhadas.

# Canais de Atendimento - Ministério Público

[www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)

The image shows a screenshot of the MPPR website. At the top left is the MPPR logo with the text 'Ministério Público do Paraná'. To the right is a navigation menu with four items: 'CONHEÇA O MPPR', 'ÁREAS DE ATUAÇÃO', 'SERVIÇOS', and 'NOSSOS CONTATOS'. Below the navigation is a search bar with the text 'Como podemos ajudar?' and 'Digite aqui'. To the right of the search bar is a large banner image of a crowd of people with the text 'MPPR e defesa da sociedade'. Below the banner is a row of four service buttons: 'Canais de Atendimento', 'Formulário de Atendimento', 'Promotorias de Justiça', and 'Ouvidoria do MPPR'. Red arrows point from the search bar area to the 'Canais de Atendimento' button, from the 'ÁREAS DE ATUAÇÃO' menu item to the 'Formulário de Atendimento' button, from the 'SERVIÇOS' menu item to the 'Promotorias de Justiça' button, and from the 'NOSSOS CONTATOS' menu item to the 'Ouvidoria do MPPR' button.

**MPPR**  
Ministério Público do Paraná

CONHEÇA O MPPR ▾ ÁREAS DE ATUAÇÃO ▾ SERVIÇOS ▾ NOSSOS CONTATOS ▾

Como podemos ajudar?

Digite aqui

**MPPR**  
e defesa da sociedade

Atendimento à população

Canais de Atendimento

Formulário de Atendimento

Promotorias de Justiça

Ouvidoria do MPPR

# Canais de Atendimento - Ministério Público

## Central de Atendimento do Ministério Público em Curitiba

Contatos:

(41) 3250-4835 | 3250-4817 | 3250-4982

**(todos funcionam como Whatsapp)**

curitiba.comunidades@mppr.mp.br

<https://site.mppr.mp.br/atendimento>

**OBRIGADA PELA ATENÇÃO!**

# MPPR

Ministério Público do Paraná



Siga as redes sociais do **Ministério Público do Paraná**  
ou visite **[www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)** para mais informações

